



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

AVISO DE DISPENSA N.º 42/2024

Exclusiva ME/EPP

(Em não havendo o interesse de participação de ME ou EPP será admitida a participação de outras empresas)

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

42VISO DE DISPENSA N.º 38/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 13.867/2022

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA**, torna público aos interessados que a Autarquia estará recebendo propostas de preços referente à manutenção de 04(quatro) relógios de ponto, sendo 02(dois) DIMEP e 02(dois) MADIS, do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa, **COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**. Para fins de elaboração de propostas segue abaixo Termo de Referência.

ESTE AVISO SERÁ DIVULGADO POR 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para recebimento de propostas.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2024 às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitações e Compras do Departamento de Água e Esgoto de Marília - SP, sito à Rua São Luiz, n.º 359 - Centro, Marília/SP - CEP: 17.500-005, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h em dias úteis ou pelo email: licitacaodaem@gmail.com.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência encontram-se no site www.daem.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas e também pode ser solicitado por meio do email licitacaodaem@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (14) 3402-8510 ou pelo email licitacaodaem@gmail.com.

1. OBJETO:



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

1.1 Manutenção de 04(quatro) relógios de ponto, sendo 02(dois) DIMEP e 02(dois) MADIS.

LOTE 01	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT .	PREÇO ESTIMAD O	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
	1	Manutenção de relógio de ponto DIMEP (Patrimônio 4347)	SV	01			
	2	Manutenção de relógio de ponto DIMEP (Patrimônio 5082)	SV	01			
	3	Manutenção de relógio de ponto MADIS (Patrimônio 4887)	SV	01			
	4	Manutenção de relógio de ponto MADIS (Patrimônio 6218)	SV	01			
					PREÇO GLOBAL DO LOTE		

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

2.2 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

2.2.1 CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

2.2.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa) e Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliário;

2.2.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.2.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta.

3.2 Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrando Plano de Recuperação já homologado.

4. Declarações complementares de apresentação obrigatória de acordo com Anexo 02

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 A Contratada deverá dar plena garantia da qualidade do serviço, e que este após a entrega, possua uma garantia mínima, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da Contratada.

3.2 A Contratada fica obrigada a fornecer o objeto de primeira qualidade e atender a Contratante com as requisições solicitadas.

3.3 É de responsabilidade da Fornecedora: o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado; observar na entrega do serviço, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização.

3.4 O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração Indireta, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Autarquia em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O objeto deverá ser colocado à disposição do DAEM no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento por email.

4.2 Os serviços devem ser entregues na Rua São Luiz, nº 359 - Centro, Marília - SP, CEP: 17500-005 e somente durante o horário de expediente (seg. a sex. entre as 08:00h e 17:00h), telefone (14) 3402-8500, sem custos adicionais ao departamento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os materiais empenhados.

5.2 A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

5.3 Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal".

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as orientações constantes em sua proposta.

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3. Comunicará à CONTRATANTE, no prazo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail: rhdaem@daem.com.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.

7.3. Prestar a CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

7.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

7.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e Instruções Normativas.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a fornecedora às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 13.867/2022.

Marília, 24 de junho de 2.024.

RICARDO HATORI
Presidente



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Manutenção em 04 (quatro) relógios de ponto sendo 02 (dois) DIMEP E 02 (dois) MADIS do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM.

2. ATENDIMENTO

2.1 O Departamento de Água e Esgoto de Marília, através da Divisão de Recursos Humanos, pretende realizar a contratação de empresa especializada no ramo de manutenção em relógios de ponto, com experiência já devidamente consolidada no mercado de acordo com este Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação se justifica pelo fato de buscar manter em pleno funcionamento dos relógios de ponto do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, tendo em vista a necessidade de se proceder a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos devido à utilização destes no fiel desempenho de suas atividades adstritas ao Departamento. De modo a exaurir com máxima vênia todas as funções oriundas de sua funcionalidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Departamento de Água e Esgoto de Marília, através do Setor de Recursos Humanos, pretende com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, realizar Manutenção em 04 (quatro) relógios de ponto 04 (quatro) relógios de ponto sendo 02 (dois) DIMEP E 02 (dois) MADIS do Departamento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Tem a presente contratação escopo na Manutenção em 04 (quatro) relógios de ponto 04 (quatro) relógios de ponto sendo 02 (dois) DIMEP E 02 (dois) MADIS pertencentes aos quadros do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de modo a garantir o bom e fiel desempenho das atividades atinentes ao Departamento, respeitados os princípios da economia, eficiência na consecução de seus atos.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento foi o de menor valor global, sendo devidamente detalhado conforme quadro de pesquisa de preços abaixo.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

VALOR GLOBAL – R\$ 5.126,66 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

QUADRO COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS			PESQUISA DE PREÇO COM MAPA COMPARATIVO		
Unidade Gestora			DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM		
Fontes:			FORNECEDOR		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE/UND	NOME FONTE	NOME FONTE	NOME FONTE
			RUI FERNANDO DE MATOS 04466323844	MARINA NUCCI BASILIO FERREIRA	EXCEL POINT SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
1	Manutenção em 04(quatro) relógios de ponto sendo 02 (dois) DIMEP E 02 (dois) MADIS	1	R\$ 4.580,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.460,00

Responsável: Teresa Matsumoto Santos -
Supervisora de Recursos Humanos

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir todas as orientações constantes em sua proposta.

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.4 Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail: rhdaem@daem.com.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste Termo de Referência.

8.2 Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e a apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

8.3 Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

8.5 Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta para fins de aceitação e recebimento.

8.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.7 Acompanhar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8.8 A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e Instruções Normativas.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, contada a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento por email.

10.2 O exaurimento do objeto da presente contratação ocorrerá com a manutenção seja preventiva ou corretiva dos relógios de ponto da contratante, devidamente atestados pelos responsáveis pela contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata Sr.(a) DEUBER ANTONIO DA SILVA GASPAROTTO, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2 O fiscal do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1 Fica indicada a servidora TERESA MATSUMOTO SANTOS, Supervisora de Recursos Humanos, como Gestor do contrato.

12.2 O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.3 O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.4 O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.5 O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.6 O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.7 O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.8 O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os serviços empenhados.

14. DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

14.1 A escolha dos fornecedores acima qualificados se originou em decorrência de tais empresas serem atuantes no seguimento de Manutenção relógios de ponto, com ampla experiência de atividade no mercado, bem como por já possuir cadastro junto ao Departamento de Água e Esgoto de Marília-DAEM

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

15.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
 - a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;
 - b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;
 - c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Certidão Negativa de Débitos com Fazenda Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa), em validade;
- Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, em validade;
- Certificado de Regularidade de situação – CRS com o FGTS, em validade;
- Certidão Negativa de Débitos – CND com o INSS, em validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

com efeito de negativa, na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto 5.452, de 10 de maio de 1943.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

16. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Para efeito da realização de aquisição, a despesa decorrente deste processo administrativo tem adequação orçamentária e financeira, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

CATEGORIA(S) ECONÔMICA(S): 35 – 33903900

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S): 0412203022.811

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A média do valor estipulado é de **R\$ 5.126,66 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Essa referência é de suma importância, pois serve como um ponto de partida para a definição dos custos envolvidos na contratação, que diz respeito à manutenção em relógios de ponto.

18. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1. O objeto deverá ser entregue na Rua São Luiz, nº 359, Marília/SP, Cep: 17500-005 em horário de expediente: das 08:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira, Telefone (14) 3402-8500.

18.2. No tocante ao objeto do presente termo de referência ficará a cargo de a contratada arcar com quaisquer despesas pertinentes ao transporte/envio do mesmo.

Marília, 19 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL:

TERESA MATSUMOTO SANTOS
SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

ANEXO 02

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

"DECLARAÇÕES"

Ao Departamento de Água e Esgoto de Marília

.....(razão social), estabelecida na
.....(endereço), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato
representada pelo Sr.(a)(nome, CPF), no uso de suas
atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a
DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital. Por ser verdade assina a presente.

Marília, de de 2024.

.....
Razão Social
Nome Sócio/Proprietário
Cargo
CPF



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

ANEXO 03

E D I T A L

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : licitacaodaem@gmail.com

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Departamento de Água e Esgoto de Marília

Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005

Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510

E-mail : licitacaodaem@gmail.com